

ACEF/2122/1000361 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Ciências Farmacêuticas

2. conferente do grau de Doutor

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Farmácia (UC)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Coimbra

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/11

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 75

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 61 correspondendo a 61 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 61 docentes 100 % em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100 %, todos os docentes têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE. O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 93.4 %.

Cerca de 84% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem boa procura, a taxa de internacionalização deve ser melhorada assim como a eficiência formativa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9. do guião de auto-avaliação é aprovado (parecer em anexo).

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Processo ACEF/2122/1000361

Parecer relativo ao ponto 9. Proposta de reestruturação curricular

A IES, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, apresenta a pretensão de alteração curricular do ciclo de estudos de 3º ciclo, Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, com a inclusão dos seguintes três novos ramos/especialidades: “Química Analítica e Bioanalítica”; “Assuntos Regulamentares” e “Nutrição e Química dos Alimentos”.

Os ramos que pretendem incluir estão relacionados com áreas de conhecimento nas quais a IES já tem oferta formativa a nível de segundo ciclo através dos mestrados em “Análises Clínicas”, em “Segurança Alimentar”, em “Tecnologias do Medicamento” e no próprio mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas.

Considerando que i) o corpo docente tem uma ligação contractual estável à IES; ii) que os docentes afetos a este ciclo de estudos estão integrados em unidades de investigação reconhecidas pela FCT, a maioria com classificação de Excelente ou Muito Bom; iii) que o corpo docente integra elementos com provas dadas em investigação científica nos ramos de conhecimento que se vem solicitar a inclusão no programa doutoral, conforme se constata pela lista de publicações científicas que foram anexadas ao Guião, somos de parecer que deve ser autorizada a alteração curricular solicitada e permitida a inclusão dos três novos ramos/especialidades no programa doutoral de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Assinado por: **JORGE MANUEL MOREIRA
GONÇALVES**
Num. de Identificação: 03991779
Data: 2023.01.03 11:49:00 +0000